



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1971-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022

1

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.363

de 30 de agosto de 2021.

"Permite o uso de bem imóvel de propriedade do Município de Botucatu, a título precário, à empresa **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no §3º, do artigo 83 c.c. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 31.328/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, a empresa **Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda.**, CNPJ:00.637.923/0001-59 e Inscrição Estadual nº 515.021.290.119 os lotes de terrenos nºs 73,74,75,76,77,78,79, 80,81,82,83,84 e 85 da Quadra 06, do Loteamento denominado Distrito Industrial IV, Matrícula nº 55.192 do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu.

Art. 2º A permissão outorgada destinar-se-á a utilização no perímetro descrito no art. 1º deste Decreto exclusivamente pela empresa permissionária, para instalação de um Usina de Asfalto do tipo CBUQ, pátio de armazenagem de materiais, balança, escritório, pátio de máquinas, oficina e todo corpo necessário para a operação da empresa nesta cidade e região, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo indeterminado, com vigência a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 4º O Município de Botucatu poderá retomar a o imóvel a seu critério e demonstrado interesse público, qualquer tempo, independentemente de indenização e ou retenção por benfeitorias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de agosto de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de agosto de 2021 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camilo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.658

de 18 de agosto de 2022.

"Permite o uso de bem imóvel de propriedade do Município de Botucatu, a título precário, à empresa **ROPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGEM PLÁSTICA LTDA.**"

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc.

inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 15.765/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, a empresa **Ropack Indústria de Embalagem Plástica Ltda.**, CNPJ: 43.365.172/0001-71 e Inscrição Estadual nº 224.320.113.110 os lotes de terrenos denominados 104 e 105, da Quadra 08, do Loteamento denominado Distrito Industrial IV, Matrículas nº 60.763 e 60.764 do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu, com as seguintes características:

"LOTE DE TERRENO denominado como Lote nº 104, da Quadra 08, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2ª Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, Medindo 20,00m de frente para a o Rua (D), do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 51,47m e confronta com o Lote nº 103; do lado direito mede 51,46m e confronta com o Lote nº 105; e na linha do fundo mede 20,00m e confronta com o Lote nº 96; Encerrando uma área de 1.028,56m². Matrícula 60.763 do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu."

"LOTE DE TERRENO denominado como Lote nº 105, da Quadra 08, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2ª Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, Medindo 11,15 metros de frente para a o Rua (D), do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 51,46m e confronta com o Lote nº 104; do lado direito em curva de concordância entre a Rua (D) e o prolongamento da Rua 7 mede 18,31m (R=12,00m); daí segue me linha reta e mede 39,97 metros e confronta com o prolongamento da Rua 7; e na linha do fundo mede 22,92m e confronta com o Lote nº 95; Encerrando uma área de 1.142,83m². Matrícula 60.764 do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu."

Art. 2º A permissão outorgada destinar-se-á a utilização no perímetro descrito no art. 1º deste Decreto exclusivamente pela empresa permissionária para fabricação de embalagens plásticas, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo indeterminado, com vigência a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 4º O Município de Botucatu poderá retomar a o imóvel a seu critério e demonstrado interesse público, qualquer tempo, independentemente de indenização e ou retenção por benfeitorias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de agosto de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 18 de agosto de 2022, 167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camilo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1971-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022

2

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O vereador Rodrigo Rodrigues, Presidente da Câmara, convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para tratar sobre o **Projeto de Lei nº 69/2022**, em tramitação na Câmara, que “estima a receita e fixa a despesa do município de Botucatu para o exercício de 2023”, a realizar-se no dia 6 de outubro de 2022, às 18 horas, sede do Poder Legislativo (Praça Com. Emílio Peduti, 112 – Centro – Botucatu).

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.